



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.750

João Pessoa - Quinta-feira, 06 de Março de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

**Ato Governamental nº 1.671** João Pessoa, 05 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CEL PM JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO**, matrícula nº 508.205-6, do cargo em comissão de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 1.672** João Pessoa, 05 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CEL PM KELSON DE ASSIS CHAVES**, matrícula nº 511.767-4, do cargo em comissão de Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 1.673** João Pessoa, 05 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CEL PM HILTON ALMEIDA GUIMARÃES**, matrícula nº 508.040-1, do cargo em comissão de Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 1.674** João Pessoa, 05 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CEL PM KELSON DE ASSIS CHAVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 1.675** João Pessoa, 05 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CEL PM HILTON ALMEIDA GUIMARÃES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 1.676** João Pessoa, 05 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CEL PM JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 1.677** João Pessoa, 05 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ALAÍDE COSTA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Regional Jandhy Carneiro, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.678** João Pessoa, 05 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARLY GONÇALVES ARNAUD**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Regional Jandhy Carneiro, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.679** João Pessoa, 05 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MANOEL DO NASCIMENTO CANDEIA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Regional Jandhy Carneiro, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.680** João Pessoa, 05 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **FRANCISCO SAULO DA SILVA**, matríc-

cula nº 141.784-3, do cargo em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 1.681** João Pessoa, 05 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANA MARIA QUEIROGA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 1.682** João Pessoa, 05 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **SANDOVAL NÓBREGA DE SOUSA**, matrícula nº 069.844-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Subsecretaria da Cultura, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 1.683** João Pessoa, 05 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **SANDOVAL NÓBREGA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subsecretário Executivo da Cultura, Símbolo CDS-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

**PORTARIA Nº 21** João Pessoa, 18 de fevereiro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar, **ANTONILDO CAMPOS DA SILVA**, Matrícula nº 80.209-3, para prestar serviço junto a ULSAV ( Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal ) de Sumé, a partir da presente data até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 25** João Pessoa, 27 de fevereiro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar, os funcionários abaixo relacionados, do quadro efetivo do Estado, para exercerem a Função de Fiscal da Defesa Agropecuária, a partir da presente data até ulterior deliberação.

**MATRÍCULA**

80.209-3

77.020-4

76.034-0

72.122-1

125.062-1

960.220-8

960.974-1

131-7

**NOME**

Antonildo Campos da Silva

Edileuza Pinto da Nóbrega

Maria de Fátima Batista

José Humberto Almeida de Albuquerque

Gilvan Ramalho Rangel

Joseny Carlos Costa

Fernando Antônio de Oliveira

Wladimir Nicolau Sobrinho

**PORTARIA Nº 26** João Pessoa, 29 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978 e,

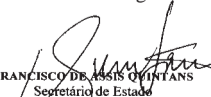
considerando que a Ouvidoria Geral do Estado da Paraíba recebeu denúncia de que " os carreteiros vinculados ao laticínio COLEITE, localizado no município de Sousa-PB, estariam obrigando os produtores de leite do Programa Leite da Paraíba, a entregarem seus cartões e respectivas senhas, sob pena de corte de seus cadastros "

considerando que a denúncia é grave e deve ser apurada no menor espaço de tempo para impedir possíveis danos ao " Programa Leite da Paraíba "

RESOLVE

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 30 ( trinta ) dias, o prazo da Portaria no. 19/ 2008, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2008, criada para apurar as denúncias no " Programa Leite da Paraíba.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado





## COLETORIA ESTADUAL DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 00001/2008/CEU

30 de Janeiro de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0081022008-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1470825 - HELIO VASCONCELOS

## Anexo da Portaria Nº 00001/2008/CEU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.125.450-0	MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA	AV SANTA CECILIA, Nº s/n - CENTRO	SANTA CECILIA DE UMBUZEIRO/PB	SIMPLES NACIONAL

## COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00004/2008/GUA

30 de Janeiro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0079782008-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/01/2008.

  
1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

## Anexo da Portaria Nº 00004/2008/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.145.963-3	GUARABUS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA	ROD PB 055, Nº SN - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.146.001-1	JOSILENE TRAJANO DA SILVA	R QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 127 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FUNTE

  
Aderson Freire Junior  
COLETOR - Mat. 146281 - 4

## COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00001/2008/CEQ

21 de Janeiro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1470825 - HELIO VASCONCELOS

## Anexo da Portaria Nº 00001/2008/CEQ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.105.736-5	MARIA JOSE DE SOUSA SANTOS	R EUNICE RIBEIRO, Nº 00406 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	NORMAL

## COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00002/2008/CEQ

30 de Janeiro de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº

18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0069162008-3, 0068522008-7, 0068502008-8, 0061212008-2, 00612222008-7, 0061242008-6, 0061252008-0, 0061272008-0, 0061292008-9, 0061312008-6, 1048672007-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1470825 - HELIO VASCONCELOS

## Anexo da Portaria Nº 00002/2008/CEQ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.100.501-2	LUIS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	R EUNICE RIBEIRO, Nº 00342 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.099-0	JOSE BRASILIANO NETO	R JOAO MIRANDA, Nº 00035 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.871-2	FRANKLIANO XAVIER LOPES DA COSTA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 115 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.634-2	GG - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME	R EUNICE RIBEIRO, Nº 440 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.688-8	BIOPEL RECICLAGEM LTDA	R JULIA MACIEL EULALIA, Nº 900 - DISTRITO INDUSTRIAL	QUEIMADAS/PB	NORMAL
16.149.030-1	JEANE ALEXANDRE NAPAS ME	R ODILON ALMEIDA BARRETO, Nº 216 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.225-2	JOSE ALUISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R EUNICE RIBEIRO, Nº 467 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.100.501-2	LUIS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	R EUNICE RIBEIRO, Nº 00342 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.048-9	LUCIENE RAMOS	R EUNICE RIBEIRO, Nº 00437 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.099.792-5	M. JOSE ALVES SA SILVA ME	R EUNICE RIBEIRO, Nº 00412 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.314-9	FAMMA INDUSTRIA TERMOPLASTICA LTDA	R JULIA MACIEL EULALIA, Nº 1100 - DISTRITO INDUSTRIAL	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.755-6	RAQUEL PESSOA ARAUJO	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 12 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL

## COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00003/2008/CEQ

30 de Janeiro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0858712007-7 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1470825 - HELIO VASCONCELOS

## Anexo da Portaria Nº 00003/2008/CEQ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.135.268-5	JOSE REGINALDO DOS SANTOS	R TERTULIANO MACIEL, Nº 40 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	NORMAL